

portion of Brazil closest to the equator, the imaginary parallel line that divides the planet into two hemispheres. The northern provinces, captained by Pernambuco, urged those in the south to unite in a republican, constitutional regime and guarantor of Brazil's independence. The second can be related to the use of the expression "Empire of Ecuador", which appeared in references to Brazil, as occurs in the title of a booklet published in 1822 by the English historian Robert Southey.

The Confederation of Ecuador, therefore, posed itself as an alternative to the construction of a republican country and governed by a constitution written by a Sovereign Assembly composed of the representatives elected by each province. The Brazilian state should assume the decisions of common interest to the provinces, but respect their management autonomy, especially in financial and fiscal matters. The monarchy ended in 1889 and, with the Republic, Brazil became a federative country. However, some problematic aspects of the relations between central power and states/municipalities remain unresolved, as well as several issues related to the regional imbalance strengthened by excessive imperial centralization remain unresolved. This would be, in itself, a strong reason to remember what happened in Pernambuco in 1824.

Contrary to what the official historiography of the Empire of Brazil affirmed, the Confederation of Ecuador was not configured as a separatist uprising, since it extended its call to all the provinces of the country. The libertarian movements of Pernambuco in the early nineteenth century were always seconded and even disqualified by the historiography produced in the center-south axis of the country, becoming, therefore, unknown to most Brazilians, including among people from Pernambuco. It is no different with the Confederation of Ecuador. Remembering and disseminating the events that occurred in 1824 are fundamental actions to ensure that historical justice is done to the political movement and to all the people who suffered from the rigors of imperial repression, especially Frei Caneca, executed by shooting in Recife on January 13, 1825. The ephemeris also allows us to discuss the role of other secularly silenced historical agents. Black, Indigenous and women – as was the case of Bárbara de Alencar – had an important participation in the cycle of libertarian revolutions in Pernambuco. Their voices need to be rescued.

George Cabral

PhD in History from the University of Salamanca

Professor at the Federal University of Pernambuco - UFPE

Detalhes Técnicos

Edital nº 7
Arte-finalização: Correios
Valor facial: 1º Porte da Carta
Impressão: Casa da Moeda do Brasil
Processo de Impressão: ofsete
Papel: cuchê gomado
Tiragem: 96.000 selos
Folha com 12 selos
Dimensões da folha: 150 x 220mm
Dimensão do selo: 38 x 38mm
Área de desenho: 38x 38mm
Picotagem: 11,5 x 11,5
Data de emissão: 2/7/2024
Local de lançamento: Recife/PE
Coordenação: Dep. Gestão de Serviços Nacionais/Correios

Os produtos podem ser adquiridos na loja Correios Online, ou na Agência de Vendas a Distância - Av. Presidente Vargas, 3.077 - 23º andar, 20210-973 - Rio de Janeiro/RJ - telefones: (21) 2503-8095/8096; e-mail: centralvendas@correios.com.br. Para pagamento, envie cheque bancário ou vale postal, em nome da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou autorize débito em cartão de crédito Visa ou Mastercard.

Cód.comercialização: 852013795

Technical Details

Stamp issue N. 7
Art finishing: Correios Brasil
Facial value: 1st class rate for domestic mail
Printing: Brazilian Mint
Print system: offset
Paper: gummed chalky paper
Issue: 96,000 stamps
Sheet with 12 stamps
Sheet dimensions: 150 x 220mm
Stamp dimensions: 38 x 38mm
Design area: 38 x 38mm
Perforation: 11.5 x 11.5
Date of issue: July 2nd, 2024
Place of issue: Recife/PE
Head: Department of National Products/Correios Brasil

Orders can be sent to the following address: Distance Sales Office - Av. Presidente Vargas, 3.077 - 23º andar, 20210-973 - Rio de Janeiro/RJ, Brazil. Telephones 55 21 2503 8095/8096; e-mail: centralvendas@correios.com.br. For payment send authorization for charging to credit cards Visa or Mastercard, or international postal money order (for countries with which Brazilian Post has signed agreements).

Code: 852013795

Sobre o Selo

A arte desta emissão é composta pela marca do Bicentenário da Confederação do Equador, na base do selo, e pelos elementos da bandeira da Confederação na porção superior. O fundo do selo é azul celeste. O brasão consiste em um quadrado amarelo, tendo sobre ele um círculo branco de interior azul estrelado com uma Cruz da Trindade vermelha, e os lemas Religião, Independência, União e Liberdade. Envolvendo os lados do quadrado, um ramo de cana de açúcar e um de algodão; e saindo da parte superior, a Mão da Justiça, tendo na palma desta o Olho da Providência. Logo acima, uma fita em cujo interior está escrita a palavra "Confederação". A técnica usada foi computação gráfica.

About the Stamp

The art of this issue is composed of the Bicentennial brand of the Confederation of Ecuador, at the base of the postage stamp, and the elements of the Confederate flag in the upper portion. The background of the postage stamp is sky blue. The coat of arms consists of a yellow square, having on it a white circle of starry blue interior with a red Trinity Cross, and the motto Religion, Independence, Union and Freedom. Wrapping around the sides of the Square, a branch of sugar cane and one of cotton; and coming out of the upper part, The Hand of Justice, having in the palm of the latter the Eye of Providence. Just above, a ribbon on the inside of which is written the word "Confederation". The technique used was computer graphics.

 **Correios**

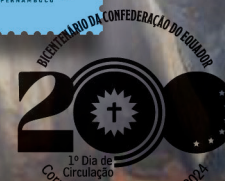
EDITAL
7/2024

Emissão Postal Comemorativa

Bicentenário da Confederação do Equador

Commemorative Postal Issue

Bicentenary of Confederation of Ecuador



Pinhura: Estudo para Frei Caneca, de Antônio Parreiras

Confederação do Equador

O Brasil celebra em 2024 o bicentenário da Confederação do Equador. Trata-se de um movimento republicano e constitucionalista iniciado no Recife, em 2 de julho de 1824, com uma proclamação do presidente da província, Manuel de Carvalho Paes de Andrade. Uma das principais motivações da insurgência foi a decisão do imperador Pedro I de ordenar o fechamento da primeira Assembleia Constituinte, em 12 de novembro de 1823. No ano seguinte, em 25 de março de 1824, foi outorgada uma Constituição redigida por um pequeno conselho nomeado pelo próprio imperador para substituir a Assembleia Constituinte. A carta imposta estabeleceu um quarto poder, o Moderador, colocando, na prática, o imperador acima dos três outros poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). Isso feria gravemente o sistema constitucional de freios e contrabalanço entre os poderes. A Constituição imposta preconizava um modelo de Estado fortemente centralizado, que não concedia autonomia administrativa e fiscal para as províncias. Ao mesmo tempo, o texto da Carta Magna não excluía claramente a possibilidade da reunificação do Brasil com Portugal, uma vez que Pedro I era herdeiro legítimo do trono de seu pai, o rei João VI. O movimento pernambucano contou com a adesão de outras províncias, com destaque para o Ceará, onde as tropas confederadas foram definitivamente derrotadas em 29 de novembro de 1824, ocasião em que se deu a prisão de Frei Caneca, o principal mentor intelectual da Confederação. A repressão ao movimento foi brutal. O frade carmelita e outros participantes pagaram com as próprias vidas a ousadia de sonhar uma nação moderna. Como castigo pelo levante, a província de Pernambuco perdeu quase metade de seu território com o desmembramento da Comarca de São Francisco, que foi anexada provisoriamente a Minas Gerais e depois a Bahia.

O termo “confederação” remetia ao arranjo político-administrativo proposto pelo movimento para o Brasil. Ao invés do Estado centralizado preconizado na Constituição imposta pelo imperador, propunha-se que as províncias que integravam o país tivessem sua autonomia garantida por uma Constituição livremente elaborada por seus representantes parlamentares. O termo “Equador” não tem nenhuma relação com o atual país sul-americano. Ele só se constituiu como República do Equador em 1830, quando do colapso da Grã-Colômbia, país idealizado por Simon Bolívar nas lutas pela independência contra a Espanha e que deu origem também a Venezuela e a Colômbia. No caso da Confederação proclamada em Pernambuco, o termo “Equador” pode assumir duas leituras. A pri-

meira nos remete à ideia de “norte”, ou seja, à porção territorial do Brasil mais próxima da linha do Equador, a linha paralela imaginária que divide o planeta em dois hemisférios. As províncias do Norte, capitaneadas por Pernambuco, instavam as do Sul a se unirem em um regime republicano, constitucional e garantidor da independência do Brasil. A segunda pode se relacionar com o uso da expressão “Império do Equador”, que aparecia em referências ao Brasil, tal como ocorre no título de opúsculo publicado em 1822 pelo historiador inglês Robert Southey.

A Confederação do Equador, portanto, se colocou como uma alternativa para a construção de um país republicano e regido por uma Constituição escrita por uma Assembleia soberana composta pelos representantes eleitos por cada província. O Estado brasileiro deveria assumir as decisões de interesse comum às províncias, mas respeitar sua autonomia de gestão, especialmente na questões financeiras e fiscais. A monarquia findou em 1889 e, com a República, o Brasil passou a ser um país federativo. No entanto, alguns aspectos problemáticos das relações entre poder central e estados/municípios continuam sem solução, assim como seguem por resolver várias questões relativas ao desequilíbrio regional potencializado pela excessiva centralização imperial. Essa seria, por si só, uma forte razão para recordar o que se passou em Pernambuco em 1824.

Ao contrário do que afirmou a historiografia oficial do Império do Brasil, a Confederação do Equador não se configurou como um levante separatista, uma vez que estendeu seu chamado a todas as províncias do país. Os movimentos libertários de Pernambuco do início do século XIX foram sempre secundarizados e até mesmo desqualificados pela historiografia produzida no eixo centro-sul do país, tornando-se, por isso, desconhecidos da maioria dos brasileiros, inclusive entre os pernambucanos. Não é diferente com a Confederação do Equador. Recordar e divulgar os fatos ocorridos em 1824 são ações fundamentais para que se faça justiça histórica ao movimento político e a todas as pessoas que sofreram com os rigores da repressão imperial, especialmente Frei Caneca, executado por arcabuzamento no Recife em 13 de janeiro de 1825. A efeméride também nos permite discutir o papel de outros agentes históricos secularmente silenciados. Negro, indígenas e mulheres – como foi o caso de Bárbara de Alencar – tiveram importante participação no ciclo de revoluções libertárias em Pernambuco. Suas vozes precisam ser resgatadas.

George Cabral

Doutor em História pela Universidade de Salamanca
Professor da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Confederation of Ecuador

Brazil celebrates the bicentenary of the Confederation of Ecuador in 2024. It is a republican and constitutionalist movement that began in Recife, on July 2, 1824, with a proclamation by the president of the province, Manuel de Carvalho Paes de Andrade. One of the main motivations of the insurgency was Emperor Pedro I's decision to order the closure of the first Constituent Assembly on November 12, 1823. The following year, on 25 March 1824, a constitution drafted by a small council appointed by the emperor himself to replace the Constituent Assembly was granted. The imposed charter established a fourth power, the Moderator, putting, in practice, the emperor above the three other powers (Executive, Legislative, and Judicial). This severely damaged the constitutional system of checks and balances between the powers. The imposed constitution advocated a strongly centralized state model, which did not grant administrative and fiscal autonomy to the provinces. At the same time, the text of the Magna Carta did not clearly exclude the possibility of reunification of Brazil with Portugal, since Pedro I was the legitimate heir to the throne of his father, King John VI. The Pernambuco movement was joined by other provinces, especially Ceará, where the Confederate troops were definitively defeated on November 29, 1824, when Frei Caneca, the main intellectual mentor of the Confederation, was arrested. The repression of the movement was brutal. The Carmelite friar and other participants paid with their own lives for the daring to dream of a modern nation. As punishment for the uprising, the province of Pernambuco lost almost half of its territory with the dismemberment of the Comarca of São Francisco, which was provisionally annexed to Minas Gerais and then Bahia.

The term “Confederation” referred to the political-administrative arrangement proposed by the movement for Brazil. Instead of the centralized state advocated in the Constitution imposed by the emperor, it was proposed that the provinces that made up the country should have their autonomy guaranteed by a Constitution freely drafted by their parliamentary representatives. The term “Ecuador” has no relation to the current South American country. It was only constituted as the Republic of Ecuador in 1830, when the collapse of Gran Colombia, a country idealized by Simon Bolívar in the struggles for independence against Spain and which also gave rise to Venezuela and Colombia. In the case of the Confederation proclaimed in Pernambuco, the term “Ecuador” can take on two readings. The first refers us to the idea of “North”, that is, to the territorial